



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), FIRMADO EM 16/05/2018, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizado a sua criação por força da Lei Estadual de n° 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, n° 91, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG n° 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO N° 008031/0-0, inscrita no CPF sob o n° 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.925.662/0001-96, com sede na Rua C-214, N° 278, Qd. 508, Lt. 14, Casa 1, Sala 4, Jardim América, CEP: 74.270-270, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4273890 2ª Via SSP/GO, inscrito no CREA sob o n° 101619115AP-GO, e CPF sob o n° 007.568.181-17, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), firmado em 16 de maio de 2018 - Processo Administrativo n° 2016.12.000403 (SEI N° 202000059000365), mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Nos termos do caput da **Cláusula Oitava do Contrato Primitivo**, fica o titular da Coordenadoria de Captação, Acompanhamento e Parceria - COPAR, Sr. Weliton de Araújo Brito, substituído pelo titular da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, Sr. Gibran Carvalho Abrão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da **Cláusula Nona do Contrato Primitivo**, fica o titular da Coordenadoria de Captação, Acompanhamento e Parceria - COPAR, Sr. Weliton de Araújo Brito, substituído pelo titular da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, Sr. Gibran Carvalho Abrão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **Cláusula Décima do Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/05/2020** e com término em **16/05/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Na forma e de acordo com os critérios constantes da **Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE do período, aplicado conforme Tabela-01 (Tarifas da GoiásFomento) e Tabela-02 (Honorários para Remuneração de Avaliações) divulgadas pela CONTRATANTE, através de Resolução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, estão consignados na previsão orçamentária da GoiásFomento, Conta Contábil nº **8.1.7.63.10.002.000-8-Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultorias**.



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A




Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e **PRIMEIRO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia 15 de maio de 2020.

Contratante:


RIVAEEL AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Diretora Administrativa e Financeira

Contratada:



AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome:



Nome:


Johnilton de Almeida e Silva
Gerente - BELIC - Goiás Fomento

CPF:

262.887.181-91

CPF:

307.754.001-06



aos setores econômicos estratégicos do estado de Goiás. Demais informações referentes a essa chamada podem ser consultadas no sítio desta Fundação (<http://www.fapeg.go.gov.br>).

Protocolo 181451

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país, fomentadas pela FAPEG com recursos do Tesouro Estadual, e estabelece disciplina para recebimento das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em consonância com a Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020.

Referência: 202010267000207

Síntese: a Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de formação no país, níveis "mestrado" e "doutorado", concedidas pela FAPEG com recursos provenientes do Tesouro Estadual, e disciplina o recebimento e análise, no âmbito da Fundação, das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em parceria com a FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181490

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência dos ajustes referentes aos projetos de pesquisa em andamento fomentados pela FAPEG, nos casos e na forma que estabelece.

Referência: 202010267000208

Síntese: Esta Portaria trata da prorrogação *ex officio*, adotada em caráter excepcional, da vigência dos ajustes de natureza convencional relativos aos projetos de pesquisa fomentados pela FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181491

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **Credenciada:** GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **Objeto:** Prestação de serviços de avaliação de bens móveis e imóveis (urbanos e rurais) junto a GoiásFomento. **Vigência:** 17/05/2020 a 16/05/2021. **Preço:** Conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. **Data da assinatura do aditivo:** 15/05/2020. **Processo Administrativo nº** 2016.12.000403 (SEI Nº 202000059000365). **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.10.002.000-8 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultoria. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Aírton Ricardo de Oliveira Júnior (GR4 Engenharia e Construções Ltda-ME).

Protocolo 181453

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. **Contratada:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME. **Objeto:**

Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e hospedagens em hotéis, para empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 29/05/2020 a 28/05/2021. **Preço estimado para um período de 12 (doze) meses:** R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais). **Data da assinatura:** 20/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001570 (SEI nº 202000059000331). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.17.75.10.001.006 - Despesas de Viagens no País-Servidores/Hospedagem e 8.17.75.10.002.001 - Passagens. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Ivone de Sousa Rosa (Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções-ME).

Protocolo 181456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. **Contratada:** SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio em 02 (dois) prédios da GoiásFomento. **Vigência:** 22/05/2020 a 21/05/2021. **Preço mensal de R\$909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 19/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001571 (SEI nº 202000059000355). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Vigilância e Segurança-Diversas. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Antônio Rezende Sampaio Filho (Sampa Produtos Eletrônicos Ltda-EPP).

Protocolo 181457

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A. **Objeto:** Credenciamento para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo de concessão de crédito em forma eletrônica com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos pela GoiásFomento. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 13/05/2020. **Valor:** conforme remuneração (taxa de administração) a ser paga pela Contratante à Contratada, que será no percentual de 1% (um por cento) sobre o montante das operações realizadas no mês, com a efetiva utilização do crédito, por meio do cartão. **Processo Administrativo (SEI Nº** 202000059000276). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Stephan Kanner Bruno e Roberto Tormin Ramos da Costa (Taípe Empresa de Participações S/A).

Protocolo 181452

CELG Geração e Transmissão

CELG Geração e transmissão s.a. - Celg GT
CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL fechado

Ata da 102ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 14.06.2019. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2020, às 17 (dezessete) horas, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do

